

CONCLUSÃO

Aos 10 de 08 de 99, esta conclusão a
M. M. Juíza de Direito da Comarca, Exma. Sra. Dra. Márcia
Guimarães Marques Luz.

- ☐ Hilário Aleixo - Escrivão.;
☒ Sebastião Fimentol - Func. Juram.
☐ Agostavo Caetano dos Reis - Func. Juram.

Autos nº050/91

Vista ao Ministério Público.

Int.

Cambé, 10 de 08 de 99 /1.999

Márcia Guimarães Marques Luz
Juíza de Direito

DATA

Aos 13 de 08 de 99 recebi este

autos, Dou lo.

AGOSTAVO CAETANO DOS REIS

Func. Juram.

Agustavo Caetano dos Reis -

